

Comunicado nº 11/2026 - COPAR/SECULT

Fortaleza-CE, 21 de maio de 2026.

Aos Exmos(as). Srs(as).,
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Assunto: 2º convocatória Fundo a Fundo - Transferência da segunda parcela dos projetos contemplados com os recursos da Instrução Normativa nº 04/2024.

Prezados e Prezadas,

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, informamos sobre o procedimento para pagamento da segunda parcela dos recursos previstos na Instrução Normativa nº 04/2024 - 2º convocatória Fundo a Fundo (projetos específicos). A regulamentação dispõe que os repasses somente irão acontecer nos termos do Plano de Ação, em observância a legislação eleitoral, e de acordo com a categoria do projeto contemplado e as disposições do artigo 10º da Instrução Normativa 04/2024.

Para os projetos que versam sobre a **aquisição de equipamentos e mobiliário** foi repassado o valor de 60% (sessenta por cento) do montante aprovado e serão repassados 40% (quarenta por cento) quando do envio da comprovação das aquisições. Para os projetos que versam sobre o investimento em **obras e restauro** foi repassado o valor de 60% (sessenta por cento) do montante aprovado e serão repassados 40% (quarenta por cento) após aferição da execução de 50% (cinquenta por cento) de todos os processos construtivos ou de instalações relacionados à execução do projeto.

Destacamos que **o repasse das parcelas depende da efetivação do depósito da contrapartida integralmente**, uma vez que na etapa anterior foi possível o município depositar somente o valor proporcional ao primeiro repasse. Os valores e os dados bancários para o município realizar o depósito da contrapartida devem ser conferidos de acordo com o primeiro depósito.

Dessa forma, para prosseguir com a solicitação da segunda parcela os municípios devem **apresentar no Mapa Cultural do Ceará** o relatório parcial de acordo com o modelo disponibilizado pela Secretaria da Cultura do Ceará. O relatório deve estar acompanhado do laudo de execução da obra, dos documentos licitatórios e/ou contratuais, dos documentos de liquidação dos pagamentos, do relatório fotográfico e do comprovante de depósito da contrapartida restante, de acordo com o formulário disponível no Mapa Cultural, na fase "Acompanhamento para solicitação da segunda parcela" da mesma oportunidade da inscrição inicial dos projetos.

Acesse no link a seguir a oportunidade com o formulário de solicitação da segunda parcela no Mapa Cultural:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/5746/>.

A legislação orçamentária deve ser observada devidamente nos códigos previstos na regulamentação orçamentária vigente conforme o objeto do projeto. O município deverá proceder à adequação orçamentária a título "crédito especial" ou "suplementação" conforme orientação órgão de planejamento/finanças local.

Informamos, ainda, que o Banco do Brasil está disponível para atendimento em cada agência específica, sendo oportuno que a agência local seja acionada para verificação cadastral e demais esclarecimentos.

Em relação ao prazo de execução dos projetos, reforçamos que o prazo poderá ser de até 12 (doze) meses após a data do recebimento da primeira parcela dos recursos na conta do Fundo Municipal da Cultura, admitidas prorrogações devidamente justificadas. O período de execução do Plano de Ação abrange todas as etapas necessárias para a realização das atividades nele descritas, compreendendo desde a seleção/celebração/contratação, o empenho, a liquidação e os pagamentos das despesas, até a finalização dos projetos custeados com os recursos.

Ratificamos também que qualquer alteração no Plano de Ação deverá ser previamente aprovada pela Coordenadoria de Articulação Regional e Participação - COPAR da Secult, cuja anuência poderá ser concedida por meio de comunicação eletrônica, no seguinte e-mail: **copar@secult.ce.gov.br**.

Cientes da importância da ação em questão para todo o Estado, contamos com a colaboração dos municípios envolvidos e aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe préstimos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Isaac Apolonio da Silva
Coordenadoria de Articulação Regional e Participação
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.